



**ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026-CMA

Dispõe sobre a fixação e regulamentação do pagamento da Verba Indenizatória no âmbito da Câmara Municipal de Amapá e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o pagamento da Verba Indenizatória destinada ao custeio das atividades parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estipulado o valor da Verba Indenizatória no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

Art. 2º A Verba Indenizatória será paga a partir do mês de fevereiro de 2026, condicionada ao efetivo exercício das atividades parlamentares.

Art. 3º O pagamento da Verba Indenizatória ocorrerá nos seguintes meses do exercício de 2026:

I – Primeiro semestre: fevereiro, março, abril, maio e junho;

II – Segundo semestre: agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Amapá, Palácio Vereador Lucimar dos Passos, 23 de fevereiro de 2026.

Verª. ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTA
Presidente